

RESOLUÇÃO N.º 217, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1163

Dá nova redação ao art. 58 da Resolução nº 201, de 18.09.97, que institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 58 da Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. As Comissões terão um presidente e um vice-presidente, eleitos para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2001, 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente

Deputado **FABION GOMES**
ALVES

1º. Secretário

Deputado **VICENTINHO**

2º. Secretário